

concessão de Diárias;
RESOLVE: Conceder Diárias aos servidores, Dvandro Pedro de Oliveira, Cargo Coordenador de Projetos Especias -, Matrícula 55588857, Lotação Belém, com, OBJETIVO: Realizar visitas nas áreas dos produtores rurais trabalhadas pela SEDAP e reuniões com os Secretários Municipais de Agricultura sobre os Programas da Secretaria,

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
23/02 a 01/03/2025	5,5	R\$ 247,07	R\$ 1.358,88

Fábio Henrique de Oliveira Alves, Cargo Coordenador Regional -, Matrícula 5917943, Lotação Belém e com:OBJETIVO: Acompanhar o Coordenador dos projetos Sr. Dvandro Oliveira, na discussão de projetos estratégicos e dar continuidade aos encaminhamentos nos municípios, sobre explicação das ações da SEDAP,TS, Entrega de mudas, visita aos produtores.

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
24 a 28/02/2025	4,5	R\$ 247,07	R\$ 1.111,81

DESTINO: Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Eldorado dos Carajás/PA
Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1168657

PORTARIA DE DIÁRIAS 013/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e Considerando Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024 que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias;
RESOLVE: Conceder Diárias ao Thiago Augusto de Carvalho Leão, Cargo Extensionista Rural, Matrícula 55585956, Lotação Belém, com: OBJETIVO: Participar do Intercâmbio Técnico SEMAS-ARXS, no Estado do Mato Grosso. DESTINO: Nova Chavantina/MT.

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
23 a 28/02/2025	5,5	R\$ 527,10	R\$ 2.899,05

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1168516



PORTARIA

PORTARIA Nº 217, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;
CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 0747 de 28 de maio de 2012, publicada no DOE Edição nº 32.178 de 15 de junho de 2012, ARRECADOU a área de terras denominada GLEBA NOVA OLINDA – B, localizada no município de Maracanã, com área de 3.853,5407 ha, a qual foi matriculada no Cartório do Único Ofício “Oacir Ferreira” sob o nº 1.857, fls. 142, Livro 2-H – Registro Geral;
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes no perímetro da referida Gleba, a fim de adequar a características geográficas, ao Limite Municipal – IBGE consolidado ITERPA e ao limite de áreas protegidas;
CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2025/2203143.
RESOLVE:
I – RETIFICAR a área da GLEBA NOVA OLINDA - B, localizada no Município de Maracanã, para uma área de 6.004,8865 ha (seis mil e quatro hectares, oitenta e oito ares, sessenta e cinco centiares), com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.896.225,67m e E = 222.905,24m; deste, segue pela faixa de domínio pela margem direita (sentido sudeste/nordeste/leste) da Estrada do Cruzeiro, com distância 23,41 m e azimute plano 100°57'34” até o marco M-002, de coordenada N = 9.896.221,22m e E = 222.928,22m; 85,77 m e azimute plano 105°01'17” até o marco M-003, de coordenada N = 9.896.198,99m e E = 223.011,06m; 82,09 m e azimute plano 105°14'54” até o marco M-004, de coordenada N = 9.896.177,40m e E = 223.090,26m; 0,04 m e azimute plano 104°02'10” até o marco M-005, de coordenada N = 9.896.177,39m e E = 223.090,30m; 0,03 m e azimute plano 108°26'06” até o marco M-006, de coordenada N = 9.896.177,38m e E = 223.090,33m;

57,07 m e azimute plano 104°21'54” até o marco M-007, de coordenada N = 9.896.163,22m e E = 223.145,62m; 37,82 m e azimute plano 105°51'06” até o marco M-008, de coordenada N = 9.896.152,89m e E = 223.182,00m; 51,54 m e azimute plano 106°13'24” até o marco M-009, de coordenada N = 9.896.138,49m e E = 223.231,49m; 0,01 m e azimute plano 90°00'00” até o marco M-010, de coordenada N = 9.896.138,49m e E = 223.231,50m; 0,01 m e azimute plano 90°00'00” até o marco M-011, de coordenada N = 9.896.138,49m e E = 223.231,51m; 43,20 m e azimute plano 105°59'21” até o marco M-012, de coordenada N = 9.896.126,59m e E = 223.273,04m; 41,60 m e azimute plano 108°14'20” até o marco M-013, de coordenada N = 9.896.113,57m e E = 223.312,55m; 0,08 m e azimute plano 113°11'55” até o marco M-014, de coordenada N = 9.896.113,54m e E = 223.312,62m; 0,06 m e azimute plano 108°26'06” até o marco M-015, de coordenada N = 9.896.113,52m e E = 223.312,68m; 49,55 m e azimute plano 106°37'02” até o marco M-016, de coordenada N = 9.896.099,35m e E = 223.360,16m; 0,10 m e azimute plano 106°41'57” até o marco M-017, de coordenada N = 9.896.099,32m e E = 223.360,26m; 0,11 m e azimute plano 105°15'18” até o marco M-018, de coordenada N = 9.896.099,29m e E = 223.360,37m; 47,71 m e azimute plano 104°10'13” até o marco M-019, de coordenada N = 9.896.087,61m e E = 223.406,63m; 53,82 m e azimute plano 106°14'22” até o marco M-020, de coordenada N = 9.896.072,56m e E = 223.458,30m; 0,07 m e azimute plano 105°56'43” até o marco M-021, de coordenada N = 9.896.072,54m e E = 223.458,37m; 0,07 m e azimute plano 105°56'43” até o marco M-022, de coordenada N = 9.896.072,52m e E = 223.458,44m; 38,55 m e azimute plano 104°30'43” até o marco M-023, de coordenada N = 9.896.062,86m e E = 223.495,76m; 58,53 m e azimute plano 105°22'31” até o marco M-024, de coordenada N = 9.896.047,34m e E = 223.552,20m; 0,04 m e azimute plano 104°02'10” até o marco M-025, de coordenada N = 9.896.047,33m e E = 223.552,24m; 0,03 m e azimute plano 108°26'06” até o marco M-026, de coordenada N = 9.896.047,32m e E = 223.552,27m; 43,89 m e azimute plano 104°31'37” até o marco M-027, de coordenada N = 9.896.036,31m e E = 223.594,76m; 60,80 m e azimute plano 105°25'25” até o marco M-028, de coordenada N = 9.896.020,14m e E = 223.653,37m; 48,87 m e azimute plano 107°21'35” até o marco M-029, de coordenada N = 9.896.005,56m e E = 223.700,01m; 33,07 m e azimute plano 109°24'37” até o marco M-030, de coordenada N = 9.895.994,57m e E = 223.731,20m; 0,19 m e azimute plano 111°15'02” até o marco M-031, de coordenada N = 9.895.994,50m e E = 223.731,38m; 0,20 m e azimute plano 104°44'37” até o marco M-032, de coordenada N = 9.895.994,45m e E = 223.731,57m; 30,49 m e azimute plano 104°57'25” até o marco M-033, de coordenada N = 9.895.986,58m e E = 223.761,03m; 51,33 m e azimute plano 105°29'24” até o marco M-034, de coordenada N = 9.895.972,87m e E = 223.810,50m; 50,71 m e azimute plano 105°42'29” até o marco M-035, de coordenada N = 9.895.959,14m e E = 223.859,32m; 0,00 m e azimute plano 0°00'00” até o marco M-036, de coordenada N = 9.895.944,97m e E = 223.909,95m; 0,02 m e azimute plano 116°33'54” até o marco M-037, de coordenada N = 9.895.944,96m e E = 223.909,97m; 0,02 m e azimute plano 90°00'00” até o marco M-038, de coordenada N = 9.895.944,96m e E = 223.909,99m; 60,81 m e azimute plano 105°13'28” até o marco M-039, de coordenada N = 9.895.928,99m e E = 223.968,67m; 63,65 m e azimute plano 106°11'29” até o marco M-040, de coordenada N = 9.895.911,24m e E = 224.029,80m; 47,51 m e azimute plano 107°03'43” até o marco M-041, de coordenada N = 9.895.897,30m e E = 224.075,22m; 0,08 m e azimute plano 113°11'55” até o marco M-042, de coordenada N = 9.895.897,27m e E = 224.075,29m; 0,08 m e azimute plano 104°02'10” até o marco M-043, de coordenada N = 9.895.897,25m e E = 224.075,37m; 24,02 m e azimute plano 105°12'18” até o marco M-044, de coordenada N = 9.895.890,95m e E = 224.098,55m; 0,32 m e azimute plano 104°28'13” até o marco M-045, de coordenada N = 9.895.890,87m e E = 224.098,86m; 0,32 m e azimute plano 98°52'50” até o marco M-046, de coordenada N = 9.895.890,82m e E = 224.099,18m; 30,96 m e azimute plano 97°50'04” até o marco M-047, de coordenada N = 9.895.886,60m e E = 224.129,85m; 37,62 m e azimute plano 106°30'29” até o marco M-048, de coordenada N = 9.895.875,91m e E = 224.165,92m; 42,82 m e azimute plano 107°05'52” até o marco M-049, de coordenada N = 9.895.863,32m e E = 224.206,85m; 0,03 m e azimute plano 108°26'06” até o marco M-050, de coordenada N = 9.895.863,31m e E = 224.206,88m; 0,04 m e azimute plano 104°02'10” até o marco M-051, de coordenada N = 9.895.863,30m e E = 224.206,92m; 55,50 m e azimute plano 106°13'39” até o marco M-052, de coordenada N = 9.895.847,79m e E = 224.260,21m; 62,38 m e azimute plano 107°11'40” até o marco M-053, de coordenada N = 9.895.829,35m e E = 224.319,80m; 0,01 m e azimute plano 135°00'00” até o marco M-054, de coordenada N = 9.895.829,34m e E = 224.319,81m; 0,02 m e azimute plano 90°00'00” até o marco M-055, de coordenada N = 9.895.829,34m e E = 224.319,83m; 27,96 m e azimute plano 106°50'26” até o marco M-056, de coordenada N = 9.895.821,24m e E = 224.346,59m; 34,58 m e azimute plano 107°00'54” até o marco M-057, de coordenada N = 9.895.811,12m e E = 224.379,66m; 0,08 m e azimute plano 113°11'55” até o marco M-058, de coordenada N = 9.895.811,09m e E = 224.379,73m; 0,07 m e azimute plano 98°07'48” até o marco M-059, de coordenada N = 9.895.811,08m e E = 224.379,80m; 23,79 m e azimute plano 105°21'23” até o marco M-060, de coordenada N = 9.895.804,78m e E = 224.402,74m; 29,20 m e azimute plano 105°38'08” até o marco M-061, de coordenada N = 9.895.796,91m e E = 224.430,86m; 0,09 m e azimute plano 110°33'22” até o marco M-062, de coordenada N = 9.895.796,88m e E = 224.430,94m; 0,09 m e azimute plano 102°31'44” até o marco M-063, de coordenada N = 9.895.796,86m e E = 224.431,03m; 21,07 m e azimute plano 103°35'16” até o marco M-064, de coordenada N = 9.895.791,91m e E = 224.451,51m; 0,18 m e azimute plano 102°31'44” até o marco M-065, de coordenada N = 9.895.791,87m e E = 224.451,69m; 0,18 m e azimute plano 99°27'44” até o marco M-066, de coordenada N = 9.895.791,84m e E = 224.451,87m; 26,26 m e azimute plano 99°18'55” até o marco M-067, de coordenada N = 9.895.787,59m e E = 224.477,78m; 42,70 m e azimute plano 103°53'23”